



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 2018-0885, DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL n.º: 09/2018-019, CELEBRADO COM A EMPRESA AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, com sede na Av. Cupuaçu, Quadra 1A, n.º 198, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.555.110/0001-94, devidamente representado pelo secretário municipal de saúde Sr. **PAULO GEOVANI SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 916.7127.522-87, RG n.º 4348002 SSP/PA, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. 14.497.165/0001/25, estabelecida na Rodovia Transamazônica, KM 177, Vila Tucuruí, Novo Repartimento/PA, neste ato representada pelo **Sr. ISMAEL LUCIANO ZAMMATARO**, inscrito no CPF n.º. 333.449.222-20, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica, KM 177, Vila Tucuruí, Novo Repartimento/PA, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo n.º 2018-0885, ajustado entre si que tem como objeto serviço de Manutenção de Veículos, oriundo da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º: 09/2018-019**, tudo em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto n.º 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato;

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico n.º: 241/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião da elaboração e conclusão do **Pregão Presencial n.º: 09/2018-019** que deu origem a contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº.: 09/2018-019** a possibilidade de prorrogação do contrato e do fornecimento do serviço considerado de natureza contínua, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do deste Primeiro Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº.: 2018-0885.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

2.1 O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da cláusula sexta, por mais 12 (doze) meses a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2019

10.122.0012.2040 Gestão da Secretaria de Saúde; **Classificação Econômica:**
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.

10.301.0010.2056 Ações da Atenção Básica; **Classificação Econômica:**
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.

10.302.0011.2035 Manutenção do Hospital de Municipal; **Classificação Econômica:**
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.

10.302.0011.2066 Manutenção do SAMU; **Classificação Econômica:**
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.

10.302.0011.2059 Manut. da Unid. de Pronto Atendimento (UPA); **Classificação Econômica:**
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

10.304.0013.2068 Ações de Vigilância Sanitária; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.

10.305.0013.2069 Ações de Vigilância Epidemiológica; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.

10.301.0010.2080 Programa Saúde da Família; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.

10.302.0010.2043 Ações da Rede Saúde Mental; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

5.1 Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo n.º: 2018-0885, resultante do **Pregão Presencial n.º: 09/2018-019**, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTO

6.1 A CONTRATADA se compromete a indicar Preposto que manterá contato direto com a CONTRATANTE, através de seus fiscais, com poderes para resolver as demandas decorrentes da contratação, inclusive para receber notificação oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento, 19 de Dezembro de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

Nome:
CPF nº

NOVO REPARTIMENTO